



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP Nº 36, de 23 de junho de 2021

Determina a publicação do Plano de Logística Sustentável (PLS) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a [Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas \(ONU\)](#), a qual prevê os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) está em conformidade com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, os macrodesafios, metas e indicadores judiciais;

CONSIDERANDO que a [Resolução CNJ nº 347, de 13 de outubro de 2020](#), que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário, estabelece que o Plano de Logística Sustentável é instrumento de governança em contratações públicas do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021](#), que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, estabelece que o Plano de Logística Sustentável deverá ser instituído por ato do Presidente do órgão do Poder Judiciário e publicado no sítio eletrônico do respectivo órgão;

CONSIDERANDO que o [Ato GP nº 26, de 05 de junho de 2019](#), que dispõe sobre a Política de Responsabilidade Socioambiental no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, estabelece, dentre os princípios, a inovação, a celeridade, a efetividade e a responsabilidade socioambiental e que a Comissão Permanente de Gestão Socioambiental, a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT2) e a Seção de Gestão Socioambiental constituem estrutura organizacional, a fim de promover a integração e a efetividade da responsabilidade socioambiental, conforme preconizado no art. 5º do respectivo Ato;

CONSIDERANDO a [Portaria GP nº 58, de 02 de setembro de 2015](#) e atualizações, que institui a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável deste Tribunal;

CONSIDERANDO o fim da vigência do Plano de Logística Sustentável deste Tribunal, ciclo 2015 a 2020;

CONSIDERANDO que o Plano de Logística Sustentável (PLS) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, ciclo 2021 a 2026, é instrumento que se alinha à Estratégia Nacional do Judiciário, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da [Agenda 2030](#), ao [Plano Estratégico Institucional \(PEI\) deste Tribunal](#), com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação dos resultados, o qual permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade;

CONSIDERANDO que o Plano de Logística Sustentável deste Tribunal, ciclo 2021 a 2026, foi

elaborado pela Comissão Gestora do PLS-TRT2 e aprovado em Sessão Administrativa ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 31 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a publicação do Plano de Logística Sustentável (PLS) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para o ciclo de 2021- 2026, anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O PLS-TRT2 ficará disponível no sítio eletrônico do Tribunal, no menu dedicado à Transparência - Planejamento e Gestão, bem como os relatórios de desempenho e as atualizações do PLS.

Art. 2º A execução, o monitoramento e as revisões do Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT2) devem observar o disposto na [Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Presidente do Tribunal